



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 009/2017-TJ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 009/2017-TJ**, que entre si celebram o
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO AMAZONAS** e a **PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, na
forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF sob o nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** ou **CESSIONÁRIO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, sediada na Cidade de Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas, à Rua Governador Pimenta Bueno, nº 242, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.629.697/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Cidade de Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas, portador do Registro Geral nº 0581209-7 Cart. 4. Of. Manaus/AM, e inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, doravante denominada **PREFEITURA** ou **CEDENTE**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2020/20911-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2017-TJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 009/2017-TJ**, pelo período de **12 (doze) meses**, relativo cujo é a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao poder judiciário na cidade de Rio Preto da Eva, através da disponibilização, sem ônus ao TJAM,

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2017-TJAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

pela PREFEITURA, de no mínimo, 04 (quatro) profissionais, para atuarem junto ao juízo do referido município.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2017-TJ fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 19 de fevereiro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assinatura Digital

Sr. **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

TESTEMUNHAS (Assinatura Digital)

Danielle de Lima Barros
Apoio Operacional TJAM

Fernanda Caroline Pantoja Souza Apoio
Operacional TJAM